



LEI Nº 056/2001

Denomina Via pública que menciona e dá outras providências.

O povo de Governador Celso Ramos, por meio de seus representantes aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denomina Servidão **CIRIACO ANDRÉ DE ANDRADE**, em frente ao Mercado Amilto, Costeira da Armação.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de Julho de 2001.



SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal